

PROCESSO 23.0.000032286-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 5520 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico elaborado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para para ministrar o curso **Inteligência Emocional – Gestão das Emoções - Turma III**, para servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

O curso em questão se justifica "... como uma das medidas que possam auxiliar os servidores de Gabinete no alcance das Metas CNJ, tais como Meta 01 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) para trabalharem cada vez melhor em equipe, com autoconhecimento, (compreensão de si mesmo), e ao próximo, desenvolvendo habilidades da empatia, e ainda, motivando constantemente no sentido de alcançar o resultado da meta, com inteligência emocional, foco, disciplina e motivação da equipe, o que repercute diretamente na prestação de serviços com qualidade, celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.", em conformidade com o item 2.1 do Projeto Básico 233 (5284210).

Conforme subitens 4.1.3 e 4.1.4 do evento 5284210, a capacitação ocorrerá na modalidade presencial, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2023.

Segundo análise da ESMAT, a contratação em tela se encontra revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2.2 ao 2.4 do Projeto Básico 233 (5284210).

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1413 (5297946), no valor de R\$ 58.187,50 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1635 (5303073), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, mediante a utilização da Minuta de Contrato 5298308.

Tendo em vista a documentação carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa APRIMORA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA para ministrar o curso em referência, por intermédio do Professor **Rudiney Moreira da Silva**, pelo valor total de R\$ 58.187,50 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, consoante Minuta de Contrato 5298308;
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. DEESMAT para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, Diretora-Geral, em 28/08/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5303352** e o código CRC **28699C66**.